

# CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL 2026-2027

| PORTE DA EMPRESA*                                                          | VALOR<br>(EM R\$) | TAXA DE SERVIÇOS<br>(EM R\$) |
|----------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------------------|
| Estabelecimento de Microempreendedor Individual – MEI                      | 367,00            | 257,00                       |
| Estabelecimento de Microempresa – ME                                       | 735,00            | 515,00                       |
| Estabelecimento de Pequeno Porte – EPP                                     | 1.186,00          | 830,00                       |
| Estabelecimento de Grande Porte – DEMAIS<br>(com até 20 colaboradores)     | 1.732,00          | 1.212,00                     |
| Estabelecimento de Grande Porte – DEMAIS<br>(com mais de 20 colaboradores) | 2.562,00          | 1.793,00                     |

Instituída e aprovada em Assembleias Gerais Extraordinárias, realizadas em 22/07/2026 para Bauru e Lençóis Paulista, está prevista no Artigo 513-e da CLT, sendo extensiva à toda categoria. (Vencimento 10/09/2026)

**\*Observação:**

Microempreendedor Individual – MEI (faturamento igual ou inferior a 81.000,00)

Microempresa – ME (faturamento anual igual ou inferior a 360.000,00)

Pequeno Porte – EPP (faturamento anual superior a 360.000,00 e igual ou inferior a 4.800.000,00)

Grande Porte – DEMAIS (faturamento anual superior a 4.800.000,00)